

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 948/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 8/9/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.909293/2024-19

Expediente: 1150793/25-2

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício Nº 3283/2025/SVSA/MS [3776344], solicitando a prorrogação da validade da excepcionalidade concedida mediante o Voto nº 149/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA [2889729] e prorrogada pelo Voto nº 132/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA [3583547], referente a importação, em caráter excepcional, de **70.000 doses** da vacina varicela remanescentes do total de 2.450.000 doses anteriormente autorizadas, fabricados pela empresa Laboratório GC Biopharma Corp., Coréia do Sul, adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento a demanda do Programa Nacional de Imunizações, e cuja importação poderia ser efetivada em remessa única ou fracionada, até 31/08/2025.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, das 70.000 (setenta mil) doses de Vacina varicela remanescentes, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 230/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3779614).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/09/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3812773** e o código CRC **D6A95441**.

Referência: Processo nº
25351.909293/2024-19

SEI nº 3812773